

=====

LEI Nº 1.313/2015

=====

**“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2015”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar até no valor total de R\$ 420.645,00 (Quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais) conforme abaixo especificado:

08.00	-Secretaria de Agricultura
08.01	-Divisão de Agricultura
20-606-0155-2.43	-Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.64 (546)	-Transferências de Convênios – Estado.....R\$ 420.645,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

06.00	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.01	Divisão de Obras e Serviços Urbanos
26-782-0125-2.35	-Man. e Restauração de Rodovias Municipais e Logradouros Públicos
4.4.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.64(519)	-Transferências de Convênios – Estado.....R\$ 365.982,90
10.00	Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude
10.02	Divisão de Cultura
13-392-060-2.46	-Realização da Festa Bergamasca
3.3.9.0.00.00.00	-Aplicações Diretas
0.1.64(479)	-Transferências de Convênios – Estado.....R\$ 54.662,10

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 11 de novembro de 2015.

José Luiz Colombi
Prefeito Municipal